Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Doe Medula Óssea, Salve uma Vida
Ano XV **Nº 1054** **de 27 de maio a 2 de junho de 2022** **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Seção I
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.379, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Proc. 010/2022.
Autoria: Paulo César Gambarini.

Altera a Lei nº 5.323, de 12 de Julho de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 1º da Lei nº. 5.323, de 12 de Julho de 2021, com seguinte redação:
"Parágrafo único. A pessoa com fibromialgia deverá apresentar laudo médico simplificado para comprovação de sua doença, acompanhado com documento de identidade com foto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de maio de 2022.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.380, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Proc. 001/2022.
Autoria: Fábio Eduardo de Souza

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos, aos doadores de sangue, medula óssea.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a garantir a isenção de taxas de inscrição, em concursos públicos, aos doadores de sangue e medula óssea.
Parágrafo único. Considera-se doador, para os fins desta Lei, a pessoa que tenha realizado doações de sangue ou medula nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital.

Art. 2º A concessão de tal benefício se dará mediante apresentação de documento comprobatório de entidade reconhecida.

Art. 3º Ficam os hemonúcleos, entidades hospitalares que realizam captação de doações de sangue e medula, obrigados a fixarem cartazes em lugares de fácil acesso comunicando sobre esta Lei Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de maio de 2022.
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.304, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 310.669,02 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	**795**	**VALOR**	**R$ 297.282,79**
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0174	CONSTRUCAO DE MONUMENTOS NAS VIAS DE ACESSO (ENTRADA)	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Nº DOTAÇÃO	**473**	**VALOR**	**R$ 13.386,23**
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 297.282,79 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) e de anulação de dotação orçamentária no valor total de R$ 13.386,23 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CONSTRUCAO DE MONUMENTOS NAS VIAS DE ACESSO (ENTRADA) – C/C 75.919-8	297.282,79
TOTAL	**297.282,79**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Nº DOTAÇÃO	469		13.386,23
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.305, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 512.256,04 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	796	VALOR	R$ 317.791,17
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0180	CICLOVIA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Nº DOTAÇÃO	473	VALOR	R$ 194.464,87
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 317.791,17 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos) e de anulação de dotação orçamentária no valor total de R$ 194.464,87 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CICLOVIA – C/C 76.129-X	317.791,17
TOTAL	**317.791,17**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Nº DOTAÇÃO	**469**		**194.464,87**
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.306, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 508.499,87 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	**794**	**VALOR**	**R$ 483.074,88**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0009	CONSTRUCAO CRECHE ESCOLA - JD. DONA EMILIA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Nº DOTAÇÃO	**144**	**VALOR**	**R$ 25.424,99**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R$ 483.074,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e de anulação de dotação orçamentária no valor total de R$ 25.424,99 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
CONSTRUCAO CRECHE ESCOLA - JD. DONA EMILIA	483.074,88
TOTAL	**483.074,88**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Nº DOTAÇÃO	**52**	**VALOR**	**R$ 25.424,99**
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACAO	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.307, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Recomenda medidas sanitárias, revoga decretos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Lei do Estado de São Paulo nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que "Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando à sazonalidade das doenças respiratórias transmissíveis;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recomendado aos munícipes, para sua proteção individual na prevenção da Covid-19 e outras doenças de transmissão respiratória:

I – evitar atividades e ambientes com aglomeração;

II – realizar, com frequência, a lavagem das mãos e o uso de álcool gel de 70%;

III – manter os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador,

computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;

IV – evitar a circulação e permanência de idosos e pessoas vulneráveis (com comorbidades) em ambientes pouco ventilados; assim como o contato com sintomáticos respiratórios;

V – privilegiar as atividades ao ar livre ou em ambientes bem ventilados (de preferência, de forma natural);

VI – uso de máscaras de proteção facial em:

a) locais destinados à prestação de serviços de saúde, tais como farmárcias, hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, prontos-socorros, centro de saúde, laboratórios clínicos, clínicas médicas, odontológicas, fisioterápicas e afins;

b) meios de transporte coletivos de passageiros, públicos e privados, transporte individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativos), transporte escolar e fretados e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

c) pessoas suspeitas ou confirmadas de doenças respiratórias transmissíveis, pessoas imunossuprimidas, gestantes, idosas, portadoras de doenças crônicas, em ambientes abertos ou fechados.

Art. 2º Considerando a competência da autoridade sanitária, outras normas poderão ser editadas visando a proteção sanitária.

Art. 3º Poderá ser instituído regime de teletrabalho a critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, condicionado à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento.

Parágrafo único. Fica mantida a vigência da Portaria SJDC/PGM nº 18, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogados os decretos:

I - Decreto nº 7.673, de 16 de março de 2020;
II - Decreto nº 7.679, de 20 de março de 2020;
III - Decreto nº 7.681, de 24 de março de 2020;
IV - Decreto nº 7.683, de 02 de abril de 2020;
V - Decreto nº 7.687, de 07 de abril de 2020;
VI - Decreto nº 7.696, de 22 de abril de 2020;
VII - Decreto nº 7.697, de 23 de abril de 2020;
VIII - Decreto nº 7.704, de 29 de abril de 2020;
IX - Decreto nº 7.708, de 08 de mail de 2020;
X - Decreto nº 7.716, de 1º de junho de 2020;
XI - Decreto nº 7.723, de 8 de junho de 2020;
XII - Decreto nº 7.729, de 15 de junho de 2020;
XIII - Decreto nº 7.748, de 02 de julho de 2020;
XIV - Decreto nº 7.752, de 17 de julho de 2020;
XV - Decreto nº 7.753, de 20 de julho de 2020;
XVI - Decreto nº 7.763, de 7 de agosto de 2020;
XVII - Decreto nº 7.780, de 21 de agosto de 2020;
XVIII - Decreto nº 7.789, de 1º de setembro de 2020;
XIX - Decreto nº 7.798, de 8 de setembro de 2020;
XX - Decreto nº 7.826, de 26 de outubro de 2020;
XXI - Decreto nº 7.842, de 17 de novembro de 2020;
XXII - Decreto nº 7.862, de 3 de dezembro de 2020;
XXIII - Decreto nº 7.889, de 21 de dezembro de 2020;
XXIV - Decreto nº 7.907, de 31 de dezembro de 2020;
XXV - Decreto nº 7.909, de 4 de janeiro de 2021;
XXVI - Decreto nº 7.919, de 11 de janeiro de 2021;
XXVII - Decreto nº 7.921, de 15 de janeiro de 2021;
XXVIII - Decreto nº 7.953, de 15 de fevereiro de 2021;
XXIX - Decreto nº 7.965, de 5 de março de 2021;
XXX - Decreto nº 7.974, de 12 de março de 2021;
XXXI - Decreto nº 7.982, de 29 de março de 2021;
XXXII - Decreto nº 7.990, de 9 de abril de 2021;
XXXIII - Decreto nº 7.991, de 9 de abril de 2021;
XXXIV - Decreto nº 7.992, de 9 de abril de 2021;
XXXV - Decreto nº 7.994, de 12 de abril de 2021;
XXXVI - Decreto nº 7.996, de 16 de abril de 2021;
XXXVII - Decreto nº 8.007, de 28 de abril de 2021;
XXXVIII - Decreto nº 8.018, de 7 de maio de 2021;
XXXIX - Decreto nº 8.069, de 8 de julho de 2021;
XL - Decreto nº 8.080, de 2 de agosto de 2021;
XLI - Decreto nº 8.087, de 17 de agosto de 2021;
XLII - Decreto nº 8.113, de 30 de agosto de 2021;
XLIII - Decreto nº 8.145, de 29 de setembro de 2021;
XLIV - Decreto nº 8.153, de 18 de outubro de 2021;
XLV - Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021;
XLVI - Decreto nº 8.208, de 28 de dezembro de 2021;
XLVII - Decreto nº 8.229, de 27 de janeiro de 2022;
XLVIII - Decreto nº 8.257, de 17 de março de 2022; e
XLVIX - Decreto nº 8.268, de 29 de março de 2022.

Art. 5º Demais decretos editados em razão da pandemia da Covid-19, não revogados expressamente por este Decreto, serão objeto de análise para eventual revogação posterior.

Art. 6º Ficam revogados os incisos V e VI, ambos do artigo 1º, do Decreto nº 7.916, de 7 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.308, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Institui Comissão para análise e regularização de lotes doados no 1º e 7º Distritos Industriais de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão, com o objetivo de analisar e regularizar os lotes doados no 1º e 7º Distritos Industriais, composta pelos seguintes membros:

I – representante da Secretaria de Economia e Finanças: Hermes Nereu Celetino;
II – representante da Secretaria de Projetos: Deubles de Cássio Bachiega Simões;
III – representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: Jonathan Stucin.

Art. 2º Para efetivação do objetivo previsto neste Decreto, a Comissão poderá realizar notificações, intimações, oitivas, solicitações de documentos, diligências, emitir parecer e, ao final, deverá emitir relatório que apontará as soluções para os casos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.659, de 14 de agosto de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.652, de 23/05/2022 – Exonera, Fernando Augusto Felipe Ferreira da Silva, a partir de 13/05/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 1.653, de 23/05/2022 – Exonera, Rodrigo Ribeiro, a partir de 16/05/2022, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 1.654, de 23/05/2022 – Exonera, a pedido, Thainá Nunes de Avelar, a partir de 16/05/2022, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 1.655, de 23/05/2022 – Cessa, a partir de 16/05/2022, os efeitos da Portaria nº 151, de 17/01/2022, que designou Angelo Fernando Daros, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.656, de 23/05/2022 – Cessa, a partir de 16/05/2022, os efeitos da Portaria nº 527, de 01/02/2021, que designou Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa, para a Função Pública de Gerente.

N° 1.657, de 23/05/2022 – Nomeia Angelo Fernando Daros, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 17/05/2022.

N° 1.658, de 23/05/2022 – Nomeia Mikaele Silva Porto de Almeida, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 17/05/2022.

N° 1.659, de 23/05/2022 – Nomeia Francisco Perez Jorge Filho, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 18/05/2022.

N° 1.660, de 23/05/2022 – Designa Karina Banhol Delbue para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 17/05/2022.

N° 1.661, de 23/05/2022 – Designa Rodrigo Ribeiro para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 17/05/2022.

Nº 1.662, de 23/05/2022 – Exonera, a pedido, Jean Henrique de Sousa, a partir de 10/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 1.663, de 23/05/2022 – Exonera, a pedido, Murilo Perim Tosi, a partir de 17/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

N° 1.664, de 23/05/2022 – Nomeia Carlos Cesar Ferragine, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 23/05/2022.

Nº 1.665, de 23/05/2022 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa os Srs. Iris Maria Orlandi Henrique, Alessandra Priscila Schiavon Cipola, Leandro Aparecido Bispo da Costa, João Pedro Capobianco, como titulares, Andre Luiz da Silva e Mikaele Dias do Amaral Miranda, como suplentes, para sob a Presidência da primeira, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265, de 13/12/2005, e revoga a Portaria nº 2.266, de 19/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 2945-PG/2022.

N° 1.666, de 23/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Gabriele Priscila Dias, a partir de 07/05/2022.

N° 1.667, de 23/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Marcela Almeida dos Santos, a partir de 11/04/2022.

Nº 1.668, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Marcos Aparecido de Grande, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.669, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.670, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.671, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Marcos Rodrigo Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.672, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.673, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Sandra Valeria de Souza Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.674, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/05/2022, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.675, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 10/05/2022, a Andrea Paula Galiazzi de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.676, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 10/05/2022, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.677, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 10, 11, e para o período da manhã do dia 12/05/2022, a Priscila de Morais Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.678, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 09 e 10/05/2022, a Marcia Maki Kitamura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.679, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 10/05/2022, a Ana Lucia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.680, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 10/05/2022, a Leticia Maria Fernandes Grosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.681, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 10 e 11/05/2022, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.682, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 10/05/2022, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.683, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/05/2022, a Valquiria Pedro Paulo Andrade, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.684, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/05/2022, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.685, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Jamile Marlene Giachini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.686, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.687, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a José Francisco Gonçalves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.688, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/05/2022, a Lucas Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.689, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Thais Cristiane Navarro Dadalto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.690, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/05/2022, a Daiane Gleice Rodrigues Spirito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.691, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.692, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.693, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.694, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.695, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 11/05/2022, a Elenice Balero Kennerly Azevedo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.696, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Ana Paula de Oliveira Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.697, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Bruna de Cassia Sales Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.698, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/05/2022, a Debora Bergamini de Oliveira Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.699, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.700, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.701, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.702, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/05/2022, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.703, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.704, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 12/05/2022, a Sidonia Aparecida Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.705, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12 e para o dia 13/05/2022, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.706, de 23/05/2022 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/05/2022, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.707, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Ana Keila Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.708, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.709, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.710, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.711, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.712, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Marcelo Augusto Miguel Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.713, de 23/05/2022 – Concede Licença, para o dia 13/05/2022, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.714, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Érica Maria dos Santos Baraldi, referente ao período de 14/03/2015 a 13/03/2020.

Nº 1.715, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pamela Cristina Lima, referente ao período de 01/10/2015 a 05/05/2022.

Nº 1.716, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Regina Dorador de Paula, referente ao período de 19/09/2015 a 23/04/2022.

Nº 1.717, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Taila Cristina de Carvalho, referente ao período de 22/06/2015 a 24/01/2022.

Nº 1.718, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Terezinha Rissato Ferrari Diman, referente ao período de 01/10/2015 a 05/05/2022.

Nº 1.719, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elizangela Cristina de Souza Saquetto, referente ao período de 08/09/2015 a 12/04/2022.

Nº 1.720, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio José Izar, referente ao período de 08/09/2015 a 12/04/2022.

Nº 1.721, de 23/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sandro Rogerio Teixeira, referente ao período de 02/06/2015 a 04/01/2022.

Nº 1.722, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Marcela Ximenez Pereira Passadori, a partir de 06/05/2022.

Nº 1.723, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, a partir de 10/05/2022.

Nº 1.724, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Castro Maciel, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.725, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edneia Alves da Silva, a partir de 16/05/2022.

Nº 1.726, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Sorani Oziliero Dangió, a partir de 17/05/2022.

Nº 1.727, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete Cristina Coletti, a partir de 20/05/2022.

Nº 1.728, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Larissa Fernanda Supricio, a partir de 20/05/2022.

Nº 1.729, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Bagarini, a partir de 20/05/2022.

Nº 1.730, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberto Modesto Barbosa Junior, a partir de 20/05/2022.

Nº 1.731, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Aparecida Abbas, a partir de 30/05/2022.

Nº 1.732, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Izaura Maria Nicolielo Maia, a partir de 30/05/2022.

Nº 1.733, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Linares Badanai, a partir de 10/05/2022.

Nº 1.734, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréia Cristina Navas, a partir de 23/05/2022.

Nº 1.735, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Érica Maria dos Santos Baraldi (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 01/06/2022.

Nº 1.736, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Érica Maria dos Santos Baraldi (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 01/06/2022.

Nº 1.737, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.738, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Cristina Ferrari Belle, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.739, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Helena Ricardo de Oliveira Cesario, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.740, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecilia de Carvalho Costa Soufen, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.741, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Aparecida Vechi Fuzinelli, a partir de 01/06/2022.

Nº 1.742, de 23/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Marcia da Silva Bilacieri Cordeiro, a partir de 01/06/2022.

N° 1.743, de 23/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n° 2813-PG/2022.

N° 1.744, de 23/05/2022 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela ex-servidora pública municipal de matrícula nº 007376, conforme consta dos autos do processo nº 2708-PG/2022.

Nº 1.745, de 23/05/2022 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Monica Menin Martins, Diretor de Escola, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível III, Tabela IX, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 05/05/2022.

ERRATA: No Extrato da Portaria de nº 1.627, de 16/05/2022, publicado na edição do Jornal Oficial nº 1053, semana de 20 a 26/05/2022, referente à licença de acompanhamento da Sra. Luciana Arielo Santini, onde se lê "... 02/05/2022, leia-se "... 16/05/2022".

Jahu, 25 de maio de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Seção II
Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 10513/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LDA. - M.E., – C.N.P.J. N.º:13.487.685/0001-94 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO, KIT LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIRANDO O JOGO.. – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 94.271,52 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 010/2022 – ASSINATURA: 20/05/2022.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.
PROCESSO: 4764-PG/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA ASSINATURA: 20/05/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA APRESENTAÇÃO DE COLÍRIOS, GOTAS, POMADAS E SUSPENSÕES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR: Conforme abaixo.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Lote	Descrição	UNID	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
29	NIMESULIDA 50 MG/ML - GOTAS - 15 ML	FRS	Cimed	Cimelide	18.750	R$ 1,3574	R$ 25.451,25
50	OXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A,D - POMADA - 45 G	TUB	Cimed	Babymed Pomada Azul	45.000	R$ 2,3499	R$ 105.745,50
52	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/ 5 ML - 120ML	FRS	Cimed	Cimed	37.500	R$ 4,0499	R$ 151.871,25
53	ACEBROFILINA PEDIATRICO 5MG/ML XAROPE	FRS	Cimed	Cimed	22.500	R$ 2,4499	R$ 55.122,75
65	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - 100 ML	FRS	Cimed	Loratamed	22.500	R$ 1,9999	R$ 44.997,75
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				**R$ 383.188,50**			

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

O Secretário Municipal de Esportes, Sr. Carlos Donisete de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos, relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

Art. 2º - Ficam classificadas as propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo, uma vez que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e a pontuação foi obtida a partir dos critérios identificados em sua cláusula 11.

Ordem	Organização	Pontuação
1º	Associação Esportiva Jauense	96,5
2º	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto	88
3º	Dollar Futsal	86
4º	Associação Jauense de Tênis de Mesa	60
5º	Associação de Judô Aleixo	52,5

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo seu representante legal, endereçado à Secretária Municipal de Esportes, a ser enviado para o e-mail: sec.esportes@jau.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Jahu, 26 de maio de 2022.

CARLOS DONISETE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTES:

MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referencia: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Contabilidade e Orçamento

Em cumprimento ao Art. 48 e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação ao cumprimento das metas fiscais, dos resultados econômicos financeiros e orçamentários referente ao 1ª Quadrimestre do exercício de 2022. O Objetivo desta audiência é tornar público os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Local: Câmara Municipal de Jahu
Data: 31/05/2022
Horário: 18:00 h

FELIPE SLIKTA PADILHA
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

Atos da Secretária de Educação Municipal
Acumulação de Cargos

A Secretária de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com os artigos 52 e 53 da L.C. 438/12, expede os se guintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 0380/22. Ana Maria Fracassi Ribeiro, RG. 5.239.885-7, Professor de Educação Básica II SQC-II-QM aposentada da Secretaria Estadual de Educação, acumula Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Gemma Cardillo Ferrari afastada para compor a Assistência Pedagógica da Educação Infantil desta Secretaria Municipal de Educação. Decisão: Acúmulo Legal.

Elenira Aparecida Cassola
Secretária Municipal de Educação

Atos dos Diretores de Escola
Acumulação de Cargos

EMEF PROFª. MARIA DE MAGALHÃES CASTRO

Ato Decisório nº 0381/22. Fábio Leonardo Romano Fragnan, RG. 35.364.379-8, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão, acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Sirlei Diman Sboldrin Mussi
Diretor de Escola

EMEF PROFª MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO

Ato Decisório nº 0382/22. Vanessa Rodrigues de Lima, RG 33.129.613-5, Professor de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educaçao Básica I substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Valéria Elisabete Testa Fiorelli
Diretor de escola

EMEF VEREADOR ÂNGELO RONCHESEL

Ato Decisório nº 0383/22. Silvia Maria Rossinholi Conti, RG 15.805.556-1, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo acumula Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rubens de Jesus
Diretor de Escola

CMEI NARCISA CHESINE OMETTO

Ato Decisório nº 0384/22. Nilcéia dos Santos Figueiredo, RG. 42.497.007-7 Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Dr. Pádua Salles acumula com Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do Artigo 106 da LC 438/12, nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Natália Mercaldi de Lima
Diretor de Educação Infantil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

Portaria SE nº 046, de 26 de Maio de 2022

Dispõe sobre a homologação dos Adendos 2022 ao Plano Gestor de Unidades Escolares de Educação Infantil.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, tendo em vista as competências que lhe são conferidas e com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria e torna pública a homologação dos Adendos 2022 ao Plano Gestor (2019-2022) das Unidades Escolares de Educação Infantil sob sua supervisão.

Art. 1º. Ficam homologados os Adendos 2022 ao Plano Gestor (2019-2022) das seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil:
I – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):
- CMEI Abel de Carvalho.
- CMEI Adnora Grisanti Mott.
- CMEI Augusto Ferracini.
- CMEI CAIC XV de Agosto.
- CMEI da EMEF Jayme de Oliveira e Souza.
- CMEI da EMEF Profª. Maria de Lourdes Camargo Mello.
- CMEI do Bairro Olaria.
- CMEI do Bairro Pouso Alegre de Baixo.
- CMEI do Jardim Pedro Ometto.
- CMEI Dr. Naby Bauab.
- CMEI Hilarinho Sanzovo.
- CMEI Iolanda Cândida Mazzei.
- CMEI Jandyra de Araujo Neves.
- CMEI Jardim Orlando Chesine Ometto.
- CMEI Margarida Fiume.
- CMEI Maria Cândida Chesine Ometto.
- CMEI Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias.
- CMEI Merce Terezinha Santos.
- CMEI Narcisa Chesine Ometto.
- CMEI Procópio de Lima.
- CMEI Prof. Adélio Broveglio.
- CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral.
- CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira.
- CMEI Prof. José Jetter Rafanelli.
- CMEI Prof. Paulo Brisolla Tavares.
- CMEI Profª. Azia Mendes Eleuterio.
- CMEI Profª. Dilce de Silos Mayriques.
- CMEI Profª. Erlete Ortigoza.
- CMEI Profª. Gemma Cardillo Ferrari.
- CMEI Profª. Ivany Sudaia de Almeida Prado.
- CMEI Profª. Maria Elena de Lima Poloni.
- CMEI Profª. Martha Vianna de Oliveira.
- CMEI Profª. Neli Nassif.
- CMEI Sandra Valéria Saggioro Campese.
- CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão.

II – Instituições de Ensino Privadas:
- Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.
- Escola de Educação Infantil Girassol.

III – Entidades Conveniadas do Terceiro Setor:
- Creche Jardim das Acácias.
- Creche Nossa Senhora da Medianeira.

Art. 2º. Esta Secretaria de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Escolares de Educação Infantil acima elencadas, zelará em parceria com os gestores escolares pelo fiel cumprimento das normas contidas nos respectivos Adendos 2022, objetos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 26 de maio de 2022

Profª. Drª. ELENIRA AP. CASSOLA
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

Departamento Financeiro

Em cumprimento ao Art. 36 parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão da Secretaria de Saúde, será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação com a apresentação das despesas liquidadas referente ao 1ª Quadrimestre do exercício de 2022. (JANEIRO X ABRIL) O Objetivo desta audiência é tornar público a prestação das contas.

Local: Câmara Municipal de Jahu
Data: 31/05/2022
Horário: 19:00 h

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

COMUNICADO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu vem através deste comunicar que a empresa: **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.,inscrita no CNPJ sob o número 79.430.682/0238-40**, estabelecida à Rua Major Prado, n.º 546 - Centro - CEP 17201-450 - Jahu - SP, encontra-se regularmente cadastrada neste Departamento – número CEVS 352530001-477-000365-1-0 e está apta para COMPRA, COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 – lista C2 – (Retinóides de uso sistêmicos):

- Roacutam 10 mg caixas c/ 30 comprimidos;
- Roacutam 20 mg caixas c/ 30 compromidos
- Isotretinoína Genérico 10 mg caixas c/30 comprimidos;
- Isotretinoína Genérico 20mg caixas c/30 comprimidos;
- Acnova 10 mg caixas c/30 comprimidos;
- Acnova 20 mg caixas c/30 comprimidos;
- Isotrat 20 mg caixas c/30 comprimidos.

Jahu, 20 de maio de 2022.

Rodrigo Ribeiro
Gerente
Depto de Vigilância Sanitária

Ana Paula Rodrigues
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ficará notificado a partir desta data o contribuinte abaixo descrito, da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1144, com aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), considerando o disposto no artigo 128 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

DANIEL MARQUES DA SILVA ME, CNPJ N.º 34.606.267/0001-49, estabelecido à Avenida Deputado Zien Nassif, 588, neste município, processo 866-PG/2022. O infrator poderá apresentar recurso ao Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

Suzi Meire Campana Carvalho
Gerente
Vigilância Sanitária Jahu - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes via edital sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Motivo
Julio Grizzo Monaco Costa	Waldo Costa nº 151	Art. 17, L3830/03
Pedro Luiz Paleari	Riachuelo nº 1329	Art. 17, L3830/03
Geraldo Zanola	Av. João Ferraz Neto nº 610	Art. 17, L3830/03
Tereza Conhe	Wilson Ademar Mantelloi nº 310	Art. 17, L3830/03
Aristheu Pigoli	Paissandú nº 1582	Art. 17, L3830/03
Laercio Bispo de Oliveirta	Marechal Deodoro nº 734	Art. 17, L3830/03
Laurindo Panelli	José Ferraz de Camargo Penteado nº 105	Art. 17, L3830/03
Esc. Eng. Ferreira Dias Ltda	Albano Santinelli Qdr B Lot 01	Art. 17, L3830/03
Eduardo Galvão de Arruda Filho	Gastão Pacheco de Arruda Prado s/n	Art. 17, L3830/03
Pouso Alegre Porções	Av. Dr. Quinzinho nº 611	Art. 17, L3830/03
José Carlos Stefanini	Oswaldo Chiosi nº 120	Art. 17, L3830/03
Reinaldo Ferin Filho	Lucia C.A DE Paula Leite nº 490	Art. 17, L3830/03

Luiz Fernando Dias da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Seção V
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 78, de 18/05/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador Geral, matrícula nº. 390.

Portaria nº. 79, de 23/05/2022 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo.

Portaria nº. 80, de 23/05/2022 – Designa a servidora Mariana Voltani Augusto na condição de Pregoeira e os servidores Geane Aparecida Jardim Tosta, Lorenzo Grillo, Sabrina Vomero Teixeira Manzini e Silvio Ferreira Coutinho, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 79, de 23/05/2022.

Jahu, 24 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 595, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PROC. 01/2022
Autoria: José Carlos Borgo.

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2.288, de 19 de dezembro de 1984, em cumprimento às disposições estabelecidas pela Emenda Constitucional n.º 116, de 17 de fevereiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único ao art. 3º da Lei n.º 2.288, de 19 de dezembro de 1984, com a seguinte redação:
"Art. 3º …...
……
Parágrafo único. O imposto previsto nos itens 1.0 e 1.1, do item 1 deste artigo, não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade que trata o inciso II do art. 190 deste Código sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
23 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, nas quantidades, especificações mínimas e condições constantes no Termo de Referência (anexo I). O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 28/06/2022, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irreajustável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93. O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 10 de Junho de 2022, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2022, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou telefone (14) 3602-8777 a/c Departamento Financeiro.

Jaú, 24 de Maio de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL
Presidente

(Custo da veiculação, conforme Resolução nº 303/2007 – R$ xxx,xx)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.